Congonhas, 04 de Abril de 2016 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 6 | Nº 1465

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/035/2016

Partes: Município de Congonhas X José Magalhães Neto. Objeto: Locação de Imóvel a Rua Doutor Paulo Mendes, $N^{\circ}61$, Centro, para instalação e funcionamento da Diretoria de Defesa Social. O Contrato entra em vigor na data de 10/03/2016 a 31/12/2016. Valor: $R^{\circ}16.000,00$. Data: 10/03/2016

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N° 6.320, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

Prorroga prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2014.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Congonhas, nos termos da Lei n.º 2.570, de 29 de dezembro de 2005, e demais alterações;

CONSIDERANDO solicitação do Secretário Municipal de Administração em prorrogar os efeitos do Processo Seletivo 001/2014, conforme Comunicação Interna n.º PMC/SEAD/DGPE/DEALC/005/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 1 (um) ano, a partir de 24 de março de 2016, os efeitos do Processo Seletivo realizado de acordo com o Edital n.º 001/2014, aprovado pelo Decreto n.º 6.102, de 18 de dezembro de 2014, e homologado pelo Decreto n.º 6.147, de 24 de março de 2015, para contratação de profissionais para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de março de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N° 6.322, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Remanejamento entre despesas do saldo orçamentário.

O PREFEITO DE CONGONHAS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pala Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei n. 3.537, de 22 de julho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) para a seguinte dotação orçamentária :

CREDITO			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02 – Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo			
02.01 – Coordenação da Fundação Municipal de Cultura			
02.01.13.122.0048.8.007 – Operação da Rádio Educativa			
4.4.90.52.00.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente	55	100	1.000,00
Total			1.000,00

Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorre de anulação da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02 – Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo			
02.01 – Coordenação da Fundação Municipal de Cultura			
02.01.13.122.0048.8.007 – Operação da Rádio Educativa			
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo	19	100	1.000,00
Total			1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 04 de Abril de 2016 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 6 | Nº 1465

Congonhas, 28 de março de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/124, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Instaura Processo Disciplinar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d" e "f", da Lei Orgânica do Município, c/c o inciso I do art. 162 e art. 163 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo nº 14334/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor referido no Processo Administrativo nº 14334/2015, com fundamento nos arts. 159 e seguintes da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014.

Art. 2º Para instruir e acompanhar o Processo Disciplinar instaurado na forma do artigo anterior e de acordo com o art. 163 e demais aplicáveis da Lei acima mencionada, o processo deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Processo Disciplinar nomeada pela Portaria n.º PMC/545, de 21 de novembro de 2014.

Art. 3º Fica fixado em 100 (cem) dias, prorrogável por no máximo 30 (trinta) dias, se necessário, o prazo para a conclusão do Processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 31 de março de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/125, DE 1º DE ABRIL DE 2016.

Altera composição de membros do "Conselho Municipal de Meio Ambiente - CODEMA".

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, alínea "i" do art. 31, da Lei Orgânica do Município e o art. 6°, da Lei n.º 2.372, de 8 de novembro de 2002, alterada pela Lei n.º 2.631, de 14 de julho de 2006, e

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº CODEMA/011/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear na qualidade de membro titular RICARDO PETRILLO SAMPAIO em substituição ao membro RENATO PIRES, representante das Entidades de Classe do Comércio e da Indústria, no Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA, nomeado pela Portaria nº PMC/170, de 1º de abril de 2015 e demais alterações, para cumprir o restante do mandato referente ao biênio 2015/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de abril de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/126, DE 1º DE ABRIL DE 2016.

Designa servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art.31, alínea "i", inciso II, da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 44 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, e Comunicação Interna nº 027/2016/DINF/PMC, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo Flávio Santana Rodrigues, matrícula 49061, Chefe de Departamento de Atendimento ao Usuário, para exercer interinamente e cumulativamente o cargo em comissão de Diretor de Informática – símbolo "D", durante as férias regulamentares do titular Reginaldo Costa Goncalves, no período de 28 de marco de 2016 a 18 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de abril de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO

Congonhas, 04 de Abril de 2016 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 6 | Nº 1465

Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Finanças Secretaria Municipal de Governo Câmara Municipal de Congonhas FUMCULT PREVCON.